



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO N° 08/2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE PARICONHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a próxima segunda-feira, dia 04 de março de 2019, por não haver festividades carnavalescas neste município devido a antecipação dessa festa ocorrida recentemente, alguns funcionários públicos municipais se deslocam para outros municípios com a finalidade precípua de brincarem o carnaval com amigos e familiares,

CONSIDERANDO ainda que a próxima quarta-feira, dia 06 de março de 2019, é um dia dedicado pela Igreja Católica ao início da quaresma, período que antecede a Semana Santa, assim como é um dia em que as pessoas estão bastante cansadas devido ao término das festividades carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Pariconha, nos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 (DEZENOVE).

JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS